



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO N.º 004/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a aprovação do **custeio do Projeto Elétrico do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA I**, no valor de R\$66.042,84 (sessenta e seis mil, quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, do município de Lages, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº257/2006, em conformidade com deliberação da sessão plenária ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2024.

### Considerando:

1. Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é instância deliberativa da política municipal dos direitos da criança e do adolescente e tem também, como objetivo exercer o controle social através de um processo democrático de acompanhamento do FIA.
2. Considerando a Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 16, parágrafo único, inciso I que trata da utilização do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde é vedada a transferência de valores sem a deliberação do respectivo Conselho
3. Considerando a Lei Complementar nº 257/2006 em seu Art. 8º, no inciso X que trata como competência do CMDCA definir através de resolução a política de captação e administração, da aplicação e do controle dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência FIA acompanhando e fiscalizando sua execução.
4. Considerando o Ofício nº 07/2024 – Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, apresentando a demanda importante do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA I, e em especial a etapa a execução do projeto elétrico da referida obra.





# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

---

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o **custeio do Projeto Elétrico do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA I**, no valor de R\$66.042,84 (sessenta e seis mil, quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) através do Fundo da Infância e Adolescência FIA.

**Art. 2º** Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA I, está localizado à Rua Portugal, bairro Guarujá – Lages/SC, a conclusão da obra se faz necessária de modo a garantir o retorno dos acolhidos a unidade original, que possui um espaço mais adequado às suas necessidades, de forma a qualificar o acolhimento institucional.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 14 de Fevereiro de 2024.

**JÚLIA CRISTINA MARIAN**

**Coordenadora Geral CMDCA**

